

DELIBERAÇÃO Nº. 20, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Introduz alteração nas Deliberações nº 1, de 5 de julho de 2004, e nº 3, de 23 de setembro de 2004, e dá outra providência.

Art. 1º - O artigo 13 da Deliberação nº 1, de 5 de julho de 2004, do Conselho de Ética Pública, passa a vigorar com a seguinte redação

.....
"Art. 13 - Ao Presidente do Conselho de Ética Pública compete:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - orientar os trabalhos do Conselho, ordenar os debates, iniciar e concluir as deliberações;

III - orientar e supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;

IV - votar, tomar os demais votos e proclamar os resultados;

V - proferir também voto de qualidade.

VI - autorizar a presença de pessoas nas reuniões que, por si ou por entidades que representem, possam contribuir para os trabalhos do Conselho;

VII - assinar correspondência externa em nome do Conselho e solicitar as assinaturas dos demais Conselheiros quando considerar conveniente;

VIII - determinar ao Secretário Executivo, ouvido o Conselho, providências junto a determinada Comissão de Ética para instauração de procedimentos de apuração, quando detectar prática de ato ou fato passível de infringência a princípio ou regra ético-profissional ou em desacordo com o preceituado no Código de Conduta Ética e neste Regimento; e

IX - decidir os casos de urgência, *ad referendum* do Conselho.

....." (nr)

Art. 2º - O artigo 14 da Deliberação nº 3, de 23 de setembro de 2004, do Conselho de Ética Pública, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 14 -

Parágrafo único - É considerada falta ética não atender convocação do Conselho ou de Comissão de Ética.

....." (nr)

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

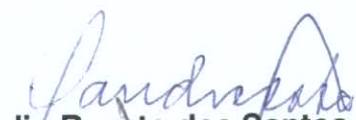
Handwritten signature/initials

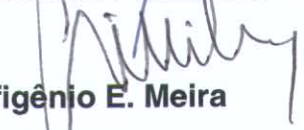
Art. 3º - A autoridade que for consultada sobre matéria em análise no Conset responderá com informações circunstanciadas, após necessárias apurações internas.

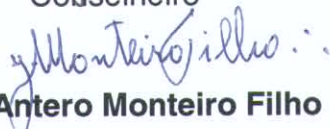
Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de agosto de 2014.

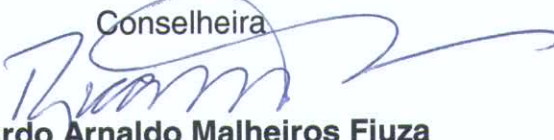
CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA


Cláudio Renato dos Santos Costa
Conselheiro-Presidente


Efigênio E. Meira
Conselheiro


José Antero Monteiro Filho
Conselheiro


Maria Elza Campos Zettel
Conselheira


Ricardo Arnaldo Malheiros Fiuza
Conselheiro